

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.301/2012**

**Aprova a oferta do Ensino Fundamental completo e do Ensino Médio, na EEEFM Antônio Engrácio da Silva, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.677/2012 (Processo CEE nº. 174/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-11-2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a oferta do Ensino Fundamental completo, a partir do ano letivo de 2012, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Engrácio da Silva, situada na Rua Flor de Cactos, s/nº., Bairro Feu Rosa, município da Serra, ES, mantida pelo Governo Estadual.

**Art. 2º** Convalidar os estudos praticados pelos alunos do Ensino Fundamental, no período de 1988 a 2011, ofertado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Engrácio da Silva, situada na Rua Flor de Cactos, s/nº., Bairro Feu Rosa, município da Serra, ES, mantida pelo Governo Estadual.

**Art. 3º** Aprovar a oferta do Ensino Médio da Escola supracitada nos artigos 1º e 2º desta Resolução, a partir do ano letivo de 2010, visto que a Resolução CEE nº. 2.042/2009 convalidou os estudos realizados pelos alunos concludentes do Ensino Médio até o término do ano letivo de 2009.

Vitória, 19 de novembro de 2012.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 19 de novembro de 2012.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação